



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 744/2018

PUBLICADO DO DIA 24/10/2018
AO DIA.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Dispõe sobre denominação de logradouro público, qual seja, a Rua P no Bairro Serra Azul que passa a se chamar Stelita dos Anjos Santos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "P", localizada no Bairro Serra Azul, Sarzedo/MG, passa a se chamar Rua Stelita dos Anjos Santos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 23 de Outubro de 2018.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I - LEI 744/2018

BIOGRAFIA DE STELITA DOS ANJOS SANTOS

Stelita dos Anjos Santos, nascida em 25/06/1937 no Distrito de Sarzedo na Serra da Boa Esperança (Engenho Seco).

Seus pais Agenor Marçal dos Anjos e Adelaide Catarina de Jesus, também nasceram no mesmo distrito, onde se casaram e tiveram 10 filhos (sendo 06 homens e 04 mulheres).

Stelita praticamente não estudou, pois começou a trabalhar muito cedo na Fazenda Lambari (em Bom Jardim), aos 13 anos de idade, de onde saiu aos 25 anos de idade para se casar com Antônio Raimundo dos Santos. Juntos tiveram 09 filhos, ela sempre trabalhando em casa cuidando dos filhos e ajudando o marido. Acompanhou o mesmo em diversas reuniões pela Emancipação de Sarzedo, mas faleceu logo depois aos 28 de fevereiro 1996 de enfarto do miocárdio.

Sarzedo, 23 de Outubro de 2018.


Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal